

A CARTILHA SOBRE A REALIDADE
DA MULHER NO EXTERIOR
www.gambe.org

A MULHER BRASILEIRA E A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO EXTERIOR

Conteúdo

- A violência de gênero
- Tipos de violência
- Ciclo do abuso
- Violência contra mulheres brasileiras no exterior
- Mães brasileiras no exterior e a convenção de Haia
- Autorização de viagem X Autorização de realocação internacional
- O que é a Convenção de Haia de 1980 #28
- A socialização da mulher brasileira e o amor romântico
- Telefones e Links úteis

www.gambe.org

Introdução

Após o lançamento da “Cartilha de prevenção de violência contra mulheres brasileiras no exterior” formulada pelo Ministério das Mulheres e do MRE em 15 de janeiro de 2024, me senti compelida a escrever uma contra-cartilha.

Esta contra-cartilha contém correções necessárias e atualizações além da perspectiva de mulher que vive a situação de ser mulher brasileira no exterior e vem trabalhando há 10 anos na Rede Ajuda Mútua e GAMBE exclusivamente com mulheres brasileiras no exterior.

Vejo com frequência a proliferação de informações imprecisas, especialmente no que tange a Convenção de Haia de 1980 #28.

Espero que esta contra-cartilha possa ajudar mulheres com informações básicas necessárias para que possam identificar algumas dinâmicas abusivas a que tantas de nós é exposta.

Com carinho,
Stella Furquim

VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Segundo a ONU Mulher, 1 em cada 3 mulheres sofre violência doméstica no curso de sua vida.

A violência de gênero é endêmica e atinge mulheres e crianças de todas as classes sociais e grau de instrução em todos os países do mundo. E este número é somente a ponta do iceberg.

A violência de gênero pode chegar a extremos como feminicídio e são crimes que podem e devem ser evitados.

De acordo com especialistas, a violência de gênero custa 1.5 trilhões anualmente. Isso equivale à economia do Canadá, por exemplo.

No Brasil, a Lei Maria da Penha é uma lei que combate a violência de gênero amplamente, criminalizando desde a violência psicológica até violências mais extremas.

Além disso, o Brasil tem a tipificação do feminicídio em seu código penal e uma ampla rede de delegacias da mulher.

O Brasil também ratificou a Convenção de Belém do Pará, que tem como missão prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher.

Saiba que quando você mora no exterior, o que rege é a lei local.

Os países da União Européia ratificaram a Convenção de Istambul que procura combater a violência de gênero e a violência doméstica naquela região.

TIPOS DE VIOLÊNCIA NO RELACIONA- MENTO ÍNTIMO

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA
fazer greve de palavras,
xingar, humilhar, ameaçar,
perseguir, chantagear,
insultar, isolar etc.

VIOLÊNCIA MORAL
desprezar, caluniar, injuriar,
difamar, etc.

VIOLÊNCIA PATRIMONIAL
controlar ou reter o seu
dinheiro, destruir seus bens
e objetos (como, por
exemplo, celular ou
documentos), impedir você
de trabalhar, ocultar bens,
interceptar correspondência
etc.

VIOLÊNCIA TECNOLÓGICA
monitorar e controlar a
presença na mídia social,
clonar whatsapp, stalkear
com mensagens, rastrear
carro e celular;

VIOLÊNCIA VICÁRIA
usar os filhos como
ferramenta para atingir a
companheira

VIOLÊNCIA FÍSICA
bater, empurrar, chutar, pu
xar o cabelo, etc.

VIOLÊNCIA SEXUAL
forçar a fazer sexo ou
práticas sexuais contra sua
vontade (mesmo sendo
companheiro), negar-se a
usar preservativo, impedir o
uso de contraceptivos,
forçar a fazer aborto, estupro
marital etc.

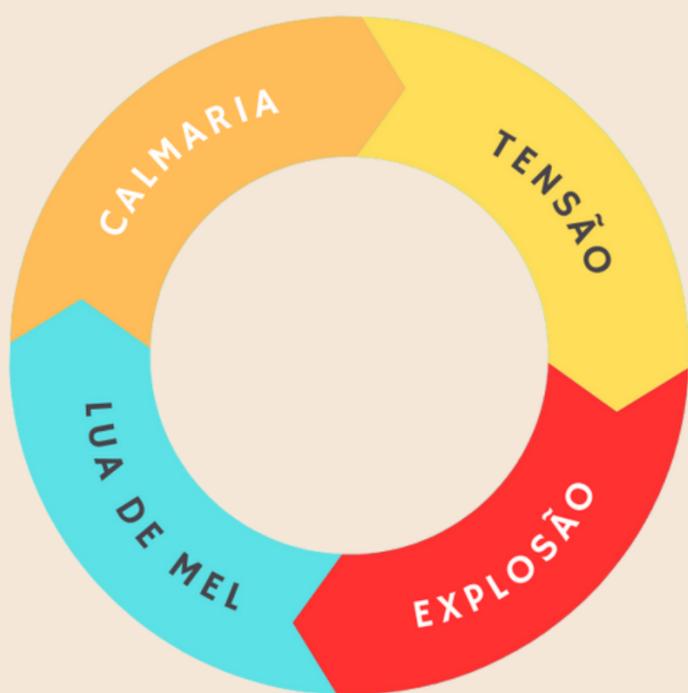
CICLO DO ABUSO

Ciclo do abuso é o nome dado à dinâmica de violência num relacionamento íntimo. Este ciclo tem 4 estágios e estima-se que mulheres, especialmente mães, vivam vários ciclos antes de conseguir sair dele.

Mas porque é tão difícil quebrar o ciclo do abuso?

Vários fatores contribuem para que a ruptura seja complicada. Dentre eles: ter filhos em comum, a esperança de que o parceiro vai se reformar, a falta de recursos, e o mais importante, quebrar o ciclo pode ser fatal.

A maioria dos feminicídios se dá quando a mulher quer desfazer a relação/pede o divórcio ou logo após a separação de fato.



FASE DA TENSÃO: aumento da irritabilidade do abusador causando bastante ansiedade na parceira;

FASE DA EXPLOÇÃO: o pico da tensão culminando em discussões violentas ou mesmo violência física;

FASE DA LUA DE MEL/LOVE BOMBING: o abusador tenta compensar a explosão se mostrando arrependido, prometendo mudar

FASE DA CALMARIA: fase onde o abusador tenta inverter a situação, pratica o gaslighting, tenta fazer com que a vítima sintasse parte do problema.

“Na nossa cultura, os homens aprendem a amar muitas coisas e as mulheres aprendem a amar os homens”

Valeska Zanello

Uma relação abusiva começa gradualmente e nem sempre os sinais são claros.

Quando a mulher está num relacionamento com um estrangeiro, muitas vezes pode confundir as bandeiras vermelhas com diferenças culturais. Além disso, a falta de domínio de um idioma em comum também pode ser fator que disfarça os sinais de abuso.

Mulheres são socializadas para serem completas apenas se tiverem um companheiro e se forem mães. Porém, isso é nada mais do que uma construção social opressora e por terem estado sempre em meios onde se perpetuam estes conceitos, graças ao patriarcado, a mulher tem muita resistência em estar sozinha e procura justificar os sinais de uma relação abusiva acreditando inclusive que o companheiro mudará com o nascimento de filhos. Porém isso é simplesmente uma ilusão.

Homens abusivos, com frequência, tentam fazer o relacionamento evoluir com rapidez. E este é o maior e mais evidente sinal de que a relação é abusiva.

Outros sinais são (mas não somente estes):

- Ciúme e possessão;
- Monitora a companheira. Quer sempre saber onde ela está ou vai e com quem, com quem fala no telefone etc,
- Fala mal da namorada ou esposa anterior. Se faz de vítima,
- Isola a parceira, etc

VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES BRASILEIRAS NO EXTERIOR

Independentemente de estar num relacionamento com outro brasileiro ou estar num relacionamento com estrangeiro, a mulher migrante pode sofrer vários tipos de violências.

Quando a mulher está indocumentada ou quando seu visto é dependente do parceiro, a mulher sofre ameaças de ser denunciada às autoridades locais ou de ter o visto revogado caso não se submeta às exigências do parceiro abusador.

**ESTOU SOFREND
VIOLÊNCIA E EM
SITUAÇÃO MIGRATÓRIA
IRREGULAR, POSSO
BUSCAR AJUDA?**

Sim. Sempre comunique o consulado ou embaixada do Brasil na sua jurisdição e procure a polícia local.

Seja clara na demanda, porém entenda que o consulado nem sempre pode acolher suas necessidades.

É sempre importante registrar, de preferência através de email para as repartições consulares, a busca por ajuda e orientação em casos de violência.

No caso da polícia local, apesar da situação indocumentada não ser algo do alcance da polícia, na maioria dos países, a polícia nem sempre vai registrar a ocorrência ou remover a vítima a um abrigo. Muitos destes serviços são reservados a residentes ou cidadãos daquele país.

Cidadãs brasileiras no exterior podem entrar em contato com a Central do Ligue 180, via Whatsapp: +55 (61) 9610-0180 para registrar a violência.

Porém lembre-se que o Brasil não tem jurisdição no território de outro país.

CONVENÇÃO DA HAIA

E MÃES BRASILEIRAS NO EXTERIOR

Um tipo de violência muito comum para abusadores é a violência vicária. Quando uma mulher brasileira mora no exterior, seus filhos são ferramentas de controle sobre ela. Os genitores-abusares não permitem que a mulher registrem seus filhos como brasileiros, não permitem que as crianças viagem ao Brasil para convivência com a família materna e também, como forma de abuso psicológico, ameaçam tirar a guarda da criança da mãe que, na sua grande maioria, é a cuidadora principal da criança desde o nascimento. Toda criança que é filha de pai e/ou mãe brasileira tem o direito à nacionalidade brasileira. Para isso basta registrar a criança no consulado da jurisdição da sua residência.

O registro de nascimento no exterior não requer a autorização e nem a presença do genitor que não detém a nacionalidade brasileira.

O registro e a primeira via da certidão de nascimento são grátis.

A obtenção de passaporte, na maioria dos países, incluindo o Brasil, requer a assinatura de ambos os genitores.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM X AUTORIZAÇÃO PARA REALOCAÇÃO

Passar férias em algum lugar e se mudar para aquele lugar requer autorizações distintas.

Enquanto que para viajar desacompanhada do genitor uma simples autorização de viagem ou, no caso do passaporte infantil brasileiro, uma autorização já no passaporte da criança basta para que a criança viaje somente com um dos pais.

Porém, mudar de país ou mesmo não retornar das férias requer um outro tipo de autorização.

Atenção: mesmo quando um dos genitores tem a guarda da criança não significa necessariamente que esta pessoa possa decidir mudar a criança de país sem autorização do outro genitor ou uma autorização de realocação internacional emitida pela justiça.

O QUE É A CONVENÇÃO DE HAIA DE 1980 #28?

A convenção de Haia de 1980 (artigo 28) é um acordo firmado por mais de 100 países pelo mundo que define que o país de residência habitual da criança é o país que tem jurisdição para resolver os assuntos sobre a criança.

A Convenção trata sobre os aspectos civis da subtração internacional de menores ou retenção ilícita de menores.

O objetivo da convenção é repatriar a criança em até 6 semanas do pedido feito pelo país de residência habitual através de uma mediação feita pela autoridade central que no Brasil é conhecida como ACAF.

Mas o que significa país de residência habitual e jurisdição para resolver os assuntos sobre a criança?

Significa que para assuntos de regulamentação de guarda em caso de separação e/ou divórcio dos genitores e também autoriza que esta criança se mude de um país para outro, caso os genitores não cheguem a um acordo por si só.

Mesmo que o genitor concorde com a mãe em permitir a mudança para o Brasil, para proteção da mulher e da criança, é necessário que o genitor assine um documento oficialmente permitindo a mudança.

O QUE É A CONVENÇÃO DE HAIA DE 1980 #28?

Segundo a Convenção de Haia de 1980, “Desejando proteger a criança, no plano internacional, dos efeitos prejudiciais resultantes de uma mudança de domicílio ou de uma retenção ilícitas e estabelecer as formas que garantam o regresso imediato da criança ao Estado da sua residência habitual, bem como assegurar a protecção do direito de visita.” Além disso, a convenção é válida para crianças que têm até 16 anos da data da remoção. E o genitor que ficou para trás, tem até 1 ano para requerer o retorno da criança da data da remoção ou retenção ilícita.

Atenção pois a origem da criança e a nacionalidade não influenciam no fator “país de residência habitual”. Por exemplo: um casal de brasileiros se muda para o Canadá com seus filhos num visto de trabalho do genitor. Todos os envolvidos são brasileiros. Com a mudança e a nova rotina o Canadá torna-se o país de residência habitual dos menores. Caso a mãe deseje retornar ao Brasil com as crianças, deverá obter uma autorização de realocação internacional para que os filhos possam retornar ao Brasil.

Outro problema grave e comum no exterior, é quando mulheres recebem a orientação de advogados de família, a retornarem ao Brasil com as crianças e decidir a guarda no Brasil. Isso ocorre porque muitos advogados de família, seja no Brasil ou no exterior, desconhecem a Convenção de Haia de 1980 e outros acordos internacionais vigentes por serem acordos da área do Direito Internacional Privado.

Sabemos que na realidade, muitas mulheres que realocam seus filhos ou fazem a retenção ilícita são mães-protetoras.

Geralmente o intuito da ação é proporcionar aos filhos uma vida livre de violência seja a criança o alvo-principal da violência doméstica ou não.

Está previsto nas convenções de direitos humanos e direitos universais das crianças que todos temos direito a viver uma vida livre de violência.

Mas sabemos que muitos lares são ambientes tóxicos e poucos lugares do mundo, mesmo quando tem dispositivos legais bons, como o Brasil, oferece uma gama de proteção a mulheres e crianças.

Também é de amplo conhecimento a dificuldade que mulheres migrantes têm para denunciar as violências sofridas. Em muitos países, fatores interseccionais como xenofobia, racismo e racialização da mulher estrangeira fazem com que haja resistência de autoridades a aceitar denúncias especialmente quando a denúncia é contra um nacional daquele país.

Acesse a lista completa e atualizada dos países que assinaram a Convenção de Haia: www.hcch.net/pt/states/hcch-members

Outros acordos internacionais sobre o mesmo tema são:

[Brussels iib](#) – regula questões de divórcio, guarda e responsabilidades parentais entre os países da Europa

[Convenção Interamericana sobre a restituição internacional de menores](#) – “tem por objeto assegurar a pronta restituição de menores que tenham residência habitual em um dos Estados Partes”

A SOCIALIZAÇÃO DA MULHER BRASILEIRA E O AMOR ROMÂNTICO

Muitos homens do norte global fazem turismo sexual no Brasil com o intuito de importar uma mulher para seus países. Hoje também, existem inúmeros aplicativos e grupos nas mídias sociais para que este tipo de abordagem aconteça facilmente.

Existem dois tipos de golpes:

- Ofertas de trabalhos vantajosas
- Relação amorosa nos moldes das princesas de filmes infantis.

O grande perigo são mulheres que caem nesses golpes e acabam traficadas para fins de trabalho escravo doméstico e/ou sexual. Outro fato que ocorre com frequência é a mulher estar num relacionamento abusivo e terminar vivendo anos em situação análoga à cárcere privado.

Acima de tudo lembre-se sempre que não há vergonha em ser vítima. Procure ajuda, na medida do possível.

TELEFONES E LINKS ÚTEIS

+ 55 (61) 9610-0180, atendimento via Whatsapp (180)

Cheque a repartição consular mais próxima:

www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/reparticoes-consulares-do-brasil

Plantão Consular do Itamaraty: +55 (61) 9 8260-0610
OUVIDORIA

FALABR: falabr.cgu.gov.br